



## PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Recreativa Esmeralda, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada utilidade pública estadual a Sociedade Esportiva e Recreativa Esmeralda, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>JOINVILLE</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Sociedade Esportiva e Recreativa Esmeralda	
.....	.....

”(NR)



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Sociedade Esportiva e Recreativa Esmeralda, de Joinville, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Sociedade Esportiva e Recreativa Esmeralda tem por finalidade promover encontros de caráter social, desportivo, cultural e cívico, garantindo lazer ao público em geral. Além disso, desenvolve ações ligadas ao voluntariado, disponibilizando para tanto, as dependências da entidade para uso comunitário, com o objetivo de incentivar a prática de atividades desportivas, culturais e educativas.

Ante o exposto, considerando os relevantes serviços prestados pela entidade, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.